

SLIE N° 1205695-23

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18		SLIE Nº 1205695-23		MENOR PREÇO POR ITEM	
Empresa		GLOBAL FISIO LTDA		CLINICA DA MÃO - LTDA	
CNPJ		05.131.899/0001-03		05.866.635/0001-90	
Contato		Dr. Anderson		Graciely	
Telefone		45 3524-6647		45 9101-1107	
Data		09/07/2013		05/07/2013	
nº da Ação		Descrição da Ação		R\$ Total	
4.3	Contratação de serviços fisioterápicos para o atendimento e acompanhamento dos atletas. (pessoa jurídica)	QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Total
		12	meses	2.450,00	29.400,00
				5.500,00	66.000,00
				6.800,00	81.600,00
					29.400,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços fisioterápicos, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa GLOBAL FÍSIO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 05.131.899/0001-03, que ofereceu o menor valor. Por se tratar de um projeto de continuidade, foi adjudicado o bem a empresa que além de ofertar o menor valor, j é parceira do Projeto, desenvolvendo um trabalho de acompanhamento com os atletas, o que não justificaria troca da prestadora de serviço, exceto se fosse apresentado valor menor ao praticado e melhor qualidade, o que não houve nesta oportunidade. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao

Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

PREÇO MENOR
TOTAL

29.400.00

Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessora Jurídica



GLOBAL FÍSIO

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E RPG

- Hidrogestante
- Ortopedia e Traumatologia
- Reumatologia
- Fisioterapia Desportiva
- Hidroterapia
- Neurologia Adulto e Infantil
- Cardiorespiratório
- Ginecologia e Obstetrícia
- Geriatria
- R. P. G.
- Pilates
- Microfisioterapia
- Kinesio Taping

Doc

Dr. Anderson R. Kiriara
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/43338-F
E-mail: anderson_kiriara@hotmail.com

Dra. Michelle M. de Almeida Kiriara
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/44205-F
E-mail: mi.kiriara@hotmail.com

Orçamento / Proposta

Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2013

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Global Físio Ltda pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 05.131.899/0001-03, estabelecida na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 2455 - Vila A de Itaipu CEP: 85869580, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3524-6647, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico e HIDROTERAPICO aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta Reais) por mês, referente a 146 horas com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

GLOBAL FÍSIO LTDA
CNPJ: 05.131.899/0001-03

Dr. Anderson R. Kiriara
FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 05.131.899/0001-03

Av. Silvio Américo Sasdelli, 2455 | Vila A
Fone: 45 3524-6647 | Cel.: 45 9958.5781
Plantão: 45 9945.0306
CEP: 85869-580 | Foz do Iguaçu | Paraná | Brasil





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.131.899/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/2002

OME EMPRESARIAL
GLOBAL FISIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL FISIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV SILVIO AMERICO SASDELLI

NÚMERO
2455

COMPLEMENTO
SALA 02 TERREO

CEP
85.869-580

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LANCASTER I

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:45:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Dra. Giselle Mariano

Fisioterapeuta

CREFITO: 8/92714-F

Terapia da Mão, RPG, Pilates e Fisioterapia Respiratória

Doc 2

A/C: À Federação Paranaense de Canoagem

Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.

Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Clinica da Mão Ltda – Me, cnpj 156483330001-07, localizada na Avenida Jose Maria de Brito 1415, CEP: 858864-320, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 35262368, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 30 dias.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Dra. Giselle Mariano de Almeida
Fisioterapeuta

CREFITO 92714-F

CNPJ

15.648.333/0001-07

Clinica da Mão Ltda-ME

Rua José Maria de Brito, 1415

Fone: 45 3526-5807

gimariano@hotmail.com

Dra. Giselle Mariano de Almeida

Clinica da Mão Ltda - Me

Terapeuta de Mão, Membros Superiores e RPG

Crefito 8/92.714 F

Data 05/07/2013

Foz do Iguaçu - PR
www.gimariano.blogspot.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.648.333/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2012

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DA MAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA DA MAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV JOSE MARIA DE BRITO

NÚMERO
1415

COMPLEMENTO
SALA 304

CEP
85.864-320

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CENTRAL

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Foz do Iguaçu, 05 de Julho de 2013

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

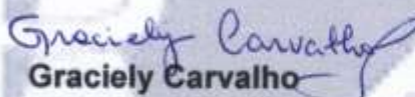
Ortotrauma Clinica de Fisioterapia pessoa juridica, inscrita no CNPJ n. 05866635/0001-90, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, 429 - Centro CEP: 85502-050, em Pato Branco/PR, telefone (46) 9101-1107, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços Representada pela Fisioterapeuta **Graciely Carvalho** conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por mês com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,


Graciely Carvalho

Crefito 8 / 46.427 - F

Fisioterapeuta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.866.635/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2003

NOME EMPRESARIAL
ORTOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO RAMIRES DE MELLO

NÚMERO
429 COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
85.502-050 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E GLOBAL FISIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **GLOBAL FISIO LTDA**, CNPJ 05.131.899/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 2455, Vila A, CEP: 85869-580, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Anderson Roberto Kirihara, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CREFITO/8 43338F, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE PREÇOS 04/EPCS/2013 – AÇÃO 4.3/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A CONTRATANTE é proponente do Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade", devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços fisioterapêuticos, conforme a especialização da CONTRATADA, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais para atendimento e acompanhamento fisioterapêutico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II – Continuidade, Número SLIE: 1205695-23. Processo Número 587015149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Prestar o serviço de fisioterapia de acordo com as necessidades da equipe, e, determinadas após consulta e diagnóstico fisioterapêutico, mantendo consigo prontuário próprio com a descrição e evolução do tratamento.
- b. Prestar seus serviços utilizando o melhor material e as técnicas que julgar adequadas ao tratamento do paciente observando particularidades deste (limitação de idade, peso, condições clínicas e de saúde), em ambiente adequado ao atendimento fisioterapêutico/terapêutico ocupacional.
- c. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos diagnosticadas nos atletas;
- d. disponibilizar até 146 (cento e quarenta e Seis) horas mensais para atendimento dos membros da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, conforme necessidades apresentadas pela CONTRATANTE;
- e. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- f. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- g. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- j. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- k. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação para competição, obedecidos os limites da lei;
- l. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- m. Visita mínima aos atletas à cada 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

02.342.167/0001-66
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: _____

GLOBAL FISIO LTDA

Testemunhas:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 04/EPCS/2013 - AÇÃO 4.3/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e GLOBAL FISIO LTDA - CNPJ/MF 05.131.899/0001-03, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR nº 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **GLOBAL FISIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.131.899/0001-03, sediada à Avenida Silvío Américo Sasdelli, 2455 - Vila A, CEP: 85.869-580, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador ANDERSON ROBERTO KIRIHARA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG/PR nº 26.384.724-X e inscrito no CPF/MF sob nº 250.931.708-36, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal


GLOBAL FISIO LTDA
Representante Legal.

GLOBAL FISIO LTDA
CNPJ: 05.131.899/0001-03

Dr. Anderson R. Kirihara
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/43.338-F

PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18	
EDITAL 04/EPCS/2013 – AÇÃO 4.3 AF	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia para atletas.

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPIA	
---	--

Item	Quantidade
Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia para atletas.	01 Empresa

RESUMO	
Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim () Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR	
Empresa	
CNPJ	

Valdecir Fernando da Cruz
Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
PÓLO CENTRO - CEP: 85563-756
FOZ DO IGUAÇU - PR.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE MELHOR PREÇO 03/EPCS/2013 –
AÇÃO 4.3 AF - PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **Equipe Permanente de Canoagem Slalom**, em Foz do Iguaçu, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

a) Descrição completa e detalhada do objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de fisioterapia, com ênfase em fisioterapia esportiva, tendo em vista o acompanhamento e atendimento adequado aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom. Com carga horária aproximadamente de 146 horas mensais.

b)- Quantidade licitada: 01 estabelecimento/empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

d) PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL: Para os casos de *aquisição de bens o prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital* e para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;



e)- **Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a proposta com menor preço por item, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

f)- **Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

g)- **Especificações da documentação legal necessária à habilitação:** A empresa vencedora e fornecedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR 27 de junho de 2013.

Valdecir Fernandes da Cruz – Presidente
Federação Paranaense de Canoagem

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
POLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU PR.



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 004/EPCS/2013-AÇÃO 4.3/AF

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fisioterapia, na Cidade de Foz do Iguaçu, com ênfase em fisioterapia esportiva, para acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas, garantindo a saúde postural dos atletas.

Às dezessete horas e quarenta minutos (17h40m) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRANGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS 004/EPCS/2013 – AÇÃO 4.3/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.



Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

1) A empresa **GLOBAL FISIO LTDA, CNPJ/MF 05.131.899/0001-03** (DOC1), propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLINICA FISIO	01	Acompanhamento fisioterápico e hidroterápico aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, com 146 horas mensais.	R\$. 2.450,00	R\$.2.450.00
				VALOR TOTAL: R\$.2.450.00

2) A empresa **CLINICA DA MÃO LTDA, CNPJ/MF 15.648.333/0001-07** propôs (DOC2):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLINICA FISIO	01	Acompanhamento fisioterápico e hidroterápico aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, com 146 horas mensais.	R\$. 5.500.00	R\$.5.500.00
				VALOR TOTAL: R\$.5.500.00

3) A empresa **ORTOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ/MF 05.866.635/0001-90**, propôs (DOC3):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLINICA FISIO	01	Acompanhamento fisioterápico e hidroterápico aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, com 146 horas mensais.	R\$. 6.800.00	R\$.6.800.00
				VALOR TOTAL: R\$ 6.800.00

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **GLOBAL FISIO LTDA, CNPJ/MF nº 05.131.899/0001-03** como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da



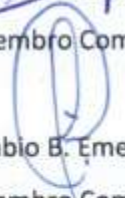
Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

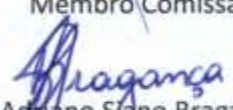
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013


Renata Moreira de Jesus Camargo
Membro Comissão


Fabio B. Emerichz
Membro Comissão


Adriano Slano Bragança
Membro Comissão



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 004/EPCS/2013-AÇÃO 4.3/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2013.


Valdeci Fernandes da Cruz
Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
POLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU PR.